

# A REGENERACÃO

Semanário regionalista e cultural

Director Literário—Dr. João Leal da S. Tendeiro

Composição, impressão e Redacção na

Tip. Figueirense—Figueiró dos Vinhos

DIRECTOR E EDITOR:

Doutor Manuel Simões Barreiros

Propriedade de João António Semedo

Administração: Tipografia Figueirense

FIGUEIRO DOS VINHOS

## PROPAGANDA DA VERDADE Diálogo entre duas gerações Má compreensão

A Comissão de Propaganda da União Nacional vem de publicar um folheto intitulado *O Ressurgimento Português*, em que aparecem expostos com verdade e clareza todos os aspectos da obra grandiosa da Revolução iniciada com o movimento de 28 de Maio.

Numa rápida mas escrupulosa e exacta exposição da acção reconstrutiva levada a cabo pela Revolução Nacional, o folheto *Ressurgimento Português*, enumera e relembra com método e flagrante observação os serviços prestados ao país durante este período de trabalho e fé, realizados sob uma superior orientação e obedecendo aos sagrados interesses da Pátria.

A sua primeira parte refere-se à *Reorganização Financeira*, como base de possibilidade de realização de toda a obra de renovação e reforma. E agora, olhada já a distância de alguns anos como que se recorda com aparência de milagre, mais admirável ainda do que nos pareceu vista de perto.

Com o regresso às boas normas financeiras, com uma notável e exemplar administração, Portugal ao contrário do que se supunha, consegue um equilíbrio de contas que se consolida e perdura em gerências subsequentes e até com saldos favoráveis que haveriam de concorrer poderosamente para certos gastos e empreendimentos, necessários ao nosso desenvolvimento económico e ainda ao progresso e brio da Nação. Toda a importante obra de reconstrução material efectuada neste período de renascimento da vida nacional, tem a honra la aos olhos do mundo e torna-la um motivo de glória e satisfação, o facto de se dever unicamente ao esforço e boa vontade dos portugueses, sem recorrer a empréstimos ou auxílio estranho de qualquer espécie.

Segue-se uma segunda parte que se ocupa de *A Reconstrução Económica*, em cujos capítulos se notam os aspectos vários do desenvolvimento nacional — *comunicações, obras públicas, problema agrícola, progresso industrial e comercial, organização corporativa, estabilidade e segurança económica demonstradas, sobretudo, nesta época de guerra na Europa, que lhes não provocou sensível alteração.*

A terceira parte intitula-se *A Reforma social e a última A Renovação Política*. Nestas últimas partes do folheto se fazem referências a todas as reformas, métodos adoptados, novos conceitos, movimento progressivo da sociedade e do país, a todas as modificações de ordem espiritual e material que elevaram a Nação a um nível bem superior àquele em que decaíra e a salvaram de resvalar nos perigos que a ameaçavam.

### Casa da Criança de Castanheira de Pera

A Casa da Comarca de Figueiró dos Vinhos, em Lisboa, realizou no passado dia trinta um a festa, cujo produto reverteu a favor da Casa da Criança de Castanheira de Pera.

A festa foi precedida duma sessão solene a que presidiu o illustre e distinto professor dr. Bissaia Barreto, seguida depois dum baile, que durou até altas horas da manhã.

### Dr. Simões Barreiros

O nosso director sr. dr. Simões Barreiros, esteve na presente semana em Lisboa.

### Mercado de Peixe

Já terminaram os trabalhos de construção do Mercado do Peixe, que a Câmara com a participação do Estado levou a efeito.

E' mais uma obra a marcar nesta nossa terra.

A Câmara resolveu embelezar todo espaço em frente ao mercado, dando-lhe um aspecto moderno e de harmonia com a obra do mesmo mercado.

Esta obra está projectada para o próximo ano.

Entre as palavras que no domingo, dia 24 de Novembro, se pronunciaram, nas cerimónias de entrega do Palácio da Restauração ao Estado, pela colónia portuguesa no Brasil, e à Mocidade, pelo Estado, destacamos duas passagens, uma no discurso do sr. Albino de Sousa Cruz, representante dos portugueses do Brasil, e outra no discurso do Comissário Nacional da Mocidade, sr. dr. Marcelo Caetano.

Dissera o sr. Albino de Sousa Cruz:

«Mocidade Portuguesa! E' a vós que sobretudo me dirijo, porque sois vós, moços de Portugal, quem levais nas mãos os estandartes; no coração e na inteligência, a beleza e a força de todo o nosso amor à terra e à Pátria Portuguesa.

«Pertence-vos o futuro, cujas raízes o passado vivifica, e este vos ensina a ser abnegados, destemidos, grandes e humildes, como os grandes da conquista, como os humildes da colonização.

«Tecei, forjai e cultivai o vosso e nosso destino na Escola da Independência Nacional, sem desfalecimentos e sem pessimismos; segui o exemplo tão belo de Carmona e de Salazar — e depressa aprenderéis a ser o quanto nos basta ser: portugueses de Portugal e de Império, livres e honrados, há oito séculos donos legítimos da casa lusitana, lavrando a nossa terra, florindo o nosso jardim, com direito a viver em paz e a manter no Mundo a nossa vocação de colonizadores e de missionários.

O sr. dr. Marcelo Caetano respondeu:

«Pela minha voz falam neste momento algumas centenas de milhares de pequenos portugueses, toda a infância e todos os adolescentes de Portugal: meninos das primeiras letras, mocinhos dos liceus e das escolas, rapazes das Universidades, pastores das serras, aprendizes das oficinas, marçanos do comércio, ardinhas dos jornais, garotos da rua, todos os que indistintamente constituem as falanges de camisa verde, irmanados na mesma fé, ardentes do mesmo ardor patriótico, iluminados do mesmo espirito:

«— São eles que, serenamente confiantes em que não de ser dignos das tradições desta casa, prometem aos portugueses do Brasil fazer render, cento por um, em serviços e sacrificios a bem de Portugal, a dádiva agora recebida.»

Diálogo impressionante entre os portugueses que envelheceram no trabalho e os portugueses que sobem para a vida, para a luta e para a glória, bandeiras tremulando ao vento, bocas a cantar, olhos a rir de optimismo, de confiança, de saúde.

ESTA vila, este concelho, já por diversas vezes perdeu ocasião de fazer obras de alto interesse.

Chamam a nossa atenção para o facto da casa da Família Amaral se ter proposto construir uma estrada de Figueiró a Campêlo, única e exclusivamente à sua custa.

Já lá vão muitos anos, foi por ocasião das eleições do João Franco.

Para que essa estrada fosse construída, pediam, notem, pediam apenas, que a sua freguesia de Campêlo, votasse no candidato por essa família indicado.

Consultada a política local, esta opôs-se terminantemente a que a freguesia cumprisse o seu dever. A estrada não se construiu. E só agora mercê do Estado Novo, os habitantes de Campêlo conseguiram o seu almejado desejo.

Mais tarde, os srs. Joaquim e António Paiva procuraram, à sua custa, transformar a vila e alguma coisa de digno fizeram, mas a certa altura, foram forçados a desistir. Desconsiderados e até vexados, quasi que voltaram as costas à terra.

Outras tentativas foram feitas por parte de outros indivíduos, mas apesar da sua boa vontade, saíram frustradas.

Esta terra e seu concelho, toda a política que imperava, atrofiou-se, nem sequer scube conservar o que possuía.

O tempo, durante dezenas de anos, passou-se, sem o mais leve vestígio de um melhoramento.

São factos que estão aí à vista de toda a gente. Por isso nos deixamos de pormenorizar mais; são coisas que nos envergonham.

Veio a Revolução Nacional, o Estado Novo, toda a vila se transformou, todo o concelho sofre uma transformação radical.

E' também um facto que está à vista de todos e até, os que não podem ver a transformação por que passou este concelho, o notam.

Julgávamos nós, que esta gente se tivesse modificado.

Habitados ao progresso desta terra, nada haveria que impedisse a sua continuação.

Mas doce ilusão!!!

Não se perdeu de todo essa má pecha.

Meia dúzia de indivíduos, notem bem, procura prejudicar obras, das quais depende o futuro desta terra. E ainda com a agravante do concelho perder para cima de quinhentos contos.

Por consideração especial ao lugar que ocupamos, não entramos na análise destes factos.

Dizemos apenas que Figueiró está na contingência de perder uma ocasião única de fazer uma obra, que transformaria radicalmente a fisionomia desta terra e dava ao mesmo tempo trabalho, durante três anos consecutivos, a muitas centenas de operários.

Os que vierem de traz de nós não-de notar o erro.

Mas, já sem remédio. Sucederá o mesmo que sucedeu à freguesia de Campêlo, sucederá o mesmo, que sucedeu a esta vila, quando os srs. Paivas, procuraram fazer muito mais do que fizeram e os não deixaram fazer.

### Maior rapidez na colheita do linho

Um jornal da cidade de Belgrado relata que o linho pertence, como o milho, ao número daquelas plantas cuja cultura se tem intensificado nos últimos tempos e em cujo campo o construtor de máquinas agrícolas ainda tem muito que fazer. Na Feira de Outono de Viena

foi mostrada uma máquina de colher linho que facilita e melhora a sua colheita. A fim de se poupar a fibra, o linho já não é, como até agora, ceifado, mas sim tirado — arrancado seria palavra demasiado forte — do solo juntamente com a raiz. A máquina tem uma potência de 2 hectaras por dia e fornece uma colheita de muito boa qualidade.

Este jornal foi visado pela Comissão de Censura

## Conheçamos a Vossa e a Nossa Terra...

(De Ourique a Guimarães, às eranças do concelho e do Império)

Mealhada, assenta na planície, região das Bairradas, ladeando a estrada Coimbra-Porto, na margem direita do rio Certima, que fica a 1 quilómetro.

É sede do concelho. Pertence à freguesia da Vacariça, a 3 quilómetros, — orago S. Vicente —; à comarca de Anadia, Relação Judicial do Porto; distrito de Aveiro; e ao bispado de Coimbra, que lhe fica a 18 quilómetros para o sul.

Tem no seu concelho, a curtas distâncias, as termas da Curia e as do Luso. E na freguesia do Luso ca' famosa mata do Buçaco que se prolonga numa extensão de 10 quilómetros, completamente murada e com 4 portas distintas: Coimbra, Sula, Rainha e Luso, sendo esta a mais concorrida.

«A Mealhada é povoação muito antiga, e parece que já existia no tempo dos romanos.»

A via militar romana, de Lisboa a Cale, passava aqui, na povoação. Esta via, uma esplendida estrada, foi reedificada pelos moiros. Noutros pontos desviou-se do seu antigo leito.

D. Manuel I deu-lhe foral, a 14 de Setembro de 1514.

Os antigos contos de Aguiçã, Casal Comba e Vacariça tiveram forais dados pelo mesmo rei. Todas estas povoações são mais antigas do que a monarquia portuguesa, em 1910 extinta. Já D. Raimundo genro de Afonso VI, de Leão e Castela, as tinha doado a D. Crosónio, bispo de Coimbra.

A Mealhada progrediu sobretudo depois da inauguração do caminho de ferro, ou para melhor, da Estação, em 1861. Hoje tem muitos e bons edifícios; Teatro Mealhense, Praça de Touros (1899), fábricas de moagem e de tecidos de malha, armazéns de vinhos, muito comércio, importantes mercados dominicais, principalmente no primeiro e último domingo de cada mês.

Tem o concelho 10 freguesias, terreno fértil e os afamados vinhos das Bairradas.

Oliveira de Azemeis, tem a vila uma só freguesia: orago S. Miguel. E', há poucos anos sede de concelho e mais recente também de comarca, no distrito de Aveiro.

Está situada na planura duma serra, na margem direita do rio Sul, afluente da Ria.

Origem do seu nome. «Havia em tempos antigos, por estes sítios apenas uma taberna solitária. Os donatos dos mosteiros (aos quais se dava também o nome de azemeis) quando andavam ao peditório, costumavam descansar debaixo duma oliveira, que estava em frente da taberna, e que, por isso, se veio a denominar Oliveira de Azemeis».

A povoação é nova; e foi abadia até 1520. Nesse ano reduziu-se a reitoria e comenda de Cristo.

Nunca obteve foral próprio. Regia-se pela da vila da Feira, que lhe contrariava as aspirações.

D. João VI, quando ainda regente, elevou-a à categoria de vila e criou-lhe o concelho em 1800.

No local mais alto da vila, denominado o Padrão, começou em 1719 a construir-se a Igreja Matriz, para substituir a antiga. Concluiu-se em 1726, pouco elegante e menos arquitectónica, embora vasta e sumptuosa, com uma só nave. Das

## BONDADÉ CASA DO POVO A glorificação da mulher

Os abusos, quaisquer que eles sejam, espantam pela dificuldade que há em extirpá-los.

Diz o nosso ilustre compatriota A. A. Morais Carvalho que rapidamente crescem e fundamente enraizam, e que essa é a razão porque tanto custa vermo-nos livres deles.

Bem está, mas se não fôra a profusão com que os homens, tanta vez malvados, tanta vez ignorantes, os semeiam, o facto de crescerem com facilidade e de enraizarem profundamente pouca importancia teria.

Esses abusos, se fossem raros, dariam tempo às pessoas de se desembaraçar deles com eficácia. Mas há outro motivo, além do da facilidade com que os semeiam, a torná-los motivos: é o pouco zelo com que as pessoas cautas procuram contrariar uma tal sementeira, pouco zelo que se filia no entranhado e censurável amor do homem à preguiça.

O mesmo pensador já citado ainda afirma que a organização do homem tem pendor para os abusos, e por isso nada há do que não se tenha abusado.

Efectivamente, ou por cálculo ou por ignorância, de tudo se abusa — de tudo menos da bondade, ou seja da virtude nas suas manifestações mais comezinhas.

Essas duas *ninharias*, para muita gente, nem sequer chegam a ter uso, quanto mais abuso.

Pois é pena, e a parcimonia que se nota no seu uso explica satisfatoriamente o pouquinho que se é feliz.

Lúiz Leitão

### Madame Chrysanthème

De Pierre Loti

Este célebre romance, mundialmente conhecido, do genial paisagista de estranhas terras, traduz, com nenhum outro, a alma exótica do Japão, apreende o perfume dessa humanidade oriental que Pierre Loti veu à japonesa, no convívio de Madame Chrysanthème, a doce *musumé* de Nagasaki...

Madame Chrysanthème é mais um quadro da vida aventureira do autor das *Desencantadas* e do *Pescador da Irlanda* desse que procurou a beleza e até o amor entre civilizações adormecidas ou estranhas que lhe deparou a sua vida de marinheiro.

Livro sugestivo, aguarela em papel de arroz, páginas tão delicadas como a semi-transferência das luzes coadas pelos biombos bizarros, luzes de sonho a que o *shamisen*, a guitarra japonesa, empresta sons e ritmos dolentes...

Nada mais diremos acerca desta obra imortal, já definitivamente consagrada pela crítica, e que a Livraria Guimarães & C.ª da Rua da Misericórdia, 66, de Lisboa, acaba de nos oferecer numa primorosa tradução.

Ninguém a deve deixar de ler e de a conservar na sua estante: eis o seu maior elogio.

Livraria H. Antunes — Rua Buenos Ayres, 122 — Rio de Janeiro

duas torres, só uma delas tem sinos. Tem em volta o espaço adro; na rectaguarda, a distancia, o cemitério, feito em 1863 pelas Obras Públicas e povo.

A vila é muito comercial e no concelho há bastantes e boas fábricas.

(Continúa)

Junho, 1940

Domingues

Muito se tem falado, e escrito já, sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 30:710, que estabeleceu a nova orgânica das Casas do Povo. Mas, porque nunca é demais repetir o que muitas vezes se pretende desconhecer, ou se desconhece mesmo, resolvemos também escrever uma meia dúzia de despreziosas frases sobre o assunto, no intuito simplesmente de esclarecermos o que poderá talvez ser ignorado. Se desta nossa ideia algum benefício resultar para o engrandecimento da Casa do Povo, a Casa do Povo de Figueiró dos Vinhos, tanto melhor. Se o não conseguirmos, aqui fica, pelo menos, a intenção.

Como em todas as Colectividades, Corporativas ou não, o seu normal e regular funcionamento está em função da sua receita. E como esta depende, salvo outra origem, da cotização, e portanto duma melhor ou peor cobrança, e conseqüentemente do respectivo pagamento por parte dos ex. mos sócios, eis a razão do que passamos a escrever. Não quero dizer que outras várias considerações não poderiam ser feitas sobre este assunto. Mas como, apenas, pretendemos esclarecer o que mais directamente interessa à Casa do Povo e aos que d'Ela estão dependentes, sómente falaremos no que a este capítulo respeita.

Determina o Art.º 6.º do citado Decreto: «Sempre que o Sócio Efectivo esteja em dívida não justificada de cotas, a Casa do Povo avisá-lo-á para, em prazo não inferior a quinze dias, efectuar o pagamento ou prestar caução, ou justificar a falta, sob a cominação de não poder ser admitido em qualquer trabalho enquanto o não fizer.»

§ 1.º — «Decorrido aquele prazo sem que tenha sido efectuado o pagamento ou prestada a caução, nem justificada a falta, se o sócio remisso se empregar por conta de outrem, a entidade patronal que o admitir ficará responsável pelo pagamento, se depois de advertida da situação do dever pela Casa do Povo, em carta registada com aviso de recepção ou entrega contra recibo, o mantiver ao serviço.»

§ 2.º — «Se o sócio remisso tiver já salários vencidos e não pagas quando a entidade patronal receber o aviso, o respectivo pagamento deverá ser feito directamente à Casa do Povo até à importância da dívida, sob a cominação do parágrafo anterior.»

§ 3.º — «Nas execuções contra as entidades patronais por dívidas resultantes da aplicação dos parágrafos anteriores observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 24:363, de 15 de Agosto de 1934, devendo os recibos das cotas serem enviados ao Tribunal juntamente com o documento comprovativo de ter sido feito a competente advertência.»

Mas que se pretende, afinal, com a transição que acabamos de fazer? Chamar a atenção para o cumprimento do seu dever, daqueles que por Lei são considerados Sócios Efectivos e lembrar às Entidades Patronais a necessidade de incutir no espírito do seu pessoal a satisfação das suas obrigações para com a Casa do Povo, defendendo assim os seus interesses, o daquêles que lhe prestam serviços, e finalmente a Casa do Povo, uma das mais belas Instituições do Estado Novo Corporativo.

Na Exposição do Mundo Português, onde tantos e tantos elementos põem em evidência o alto papel desempenhado pela Mulher Portuguesa nos oito séculos da nossa história, promoveu a reitora do liceu de D. Filipa de Lencastre uma reunião da Mocidade Portuguesa, em seus diversos aspectos.

Presidiu à sessão a sr.ª Condessa de Penha Garcia e usaram da palavra a reitora daquele estabelecimento de educação feminina e a professora sr.ª D. Maria José Saavedra, que historiou, numa bela lição, a actividade da Mulher através da vida nacional, concluindo com a afirmação de que, «servindo o bem da Nação pelo depuramento do caracter individual, trabalharemos com segurança pelo Portugal, grande de hoje, maior de amanhã, que todos desejamos condigno herdeiro e continuador das glórias celebradas na vasta e luminosa revelação da grandeza ao Mundo Português, ao festejar oito séculos de existência».

### O encerramento da Exposição do Mundo Português

Foi oficialmente encerrada a Exposição Histórica do Mundo Português em 2 de Dezembro, não reabrindo — ao contrário do que constava — na primavera de 1941. É assim é que está certo.

Mal nos ficaria se tivéssemos sacrificado à guerra da Europa as comemorações do oitavo centenário da nossa Independência e o júbilo sagrado com que celebramos os nossos séculos de glória ao evocar a nossa história; mas também não nos ficaria bem que continuássemos em festa — quando pela Europa e pelo mundo vai soprando atrepiantemente frio, um vento de tristeza e desgraça.

Vamos reentrar, pois, na «vida habitual». E grande vitória é fazê-lo numa hora em que o imprevisível — o deshabitual — domina as relações entre os homens e entre os povos.

### «Revista Turismo»

#### Número especial dedicado a Braga

Está publicado mais um excelente número da Revista «TURISMO» dirigida pelo sr. António Pardal, que insere valioso documentário gráfico sobre a linda região do Minho, especialmente acerca do distrito de Braga.

Entre a variadíssima colaboração, destacam-se artigos dos srs. dr. Alberto Feio, Jorge Bragança, Julião Quintinha, Anibal Mendonça, Claudio Bastos, António Correia de Oliveira, Padre Joaquim Macedo, dr. Nuno Simões, Albino Bastos, Pedro de Menezes, Eduardo Salgueiro, Santana Quintinha, dr. Américo Durão, Jorge Ramos e Rodrigues Laguna, que fez larga reportagem sobre o grande espírito de iniciativa e actividade do benemérito industrial bracarense, sr. Julio de Amorim Lima.

Número impresso em Luxuoso papel, ostentando na capa uma bela ilustração em fotografia de arte do distinto fotógrafo Alvão, impõe-se entre as publicações Turísticas do País.

## Pagamento de assinaturas

Foram pagas na nossa redacção as assinaturas do nosso jornal referentes aos nossos amigos:

Acúcio Mendes — Vendas da Maria  
Sebastião Baptista — Chãos de Cima.

António Francisco da Silva — Abrunheira

Manuê da Silva — Aldeia da Cruz  
António Lopes — S. Paulo — Brasil  
David Soares Antunes, Pedrogão Grande

Vitorino Mendes Lucas, Coruche  
Bernardino Grácio Correia, Lourenço Marques

Manuel Dias das Neves, Lameira  
Manuel Joaquim de S. José, Lourenço Marques

José Simões de Almeida, Inhambane

José dos Santos, Lourenço Marques

João Francisco Mendes, Guiné

Manuel David Campos, S. Tomé

António da Silva Quaresma S. Paulo

Damião David Campos, S. Tomé

## Importante medida de acção social do Estado Corporativo

Foram inauguradas mais duas Casas do Povo. A obra social do Estado Novo vai ganhando, uma após outra, sem atropêlos nem precipitações, as mais pequenas vilas e aldeias do país.

Mas além do seu significado intrínseco, tiveram estas cerimónias importância excepcional por algumas das declarações nelas produzidas. O sr. Sub-secretário de Estado das Corporações, discursando na inauguração da Casa do Povo de Rio Maior afirmou que o subsídio de invalidez será um facto no próximo ano de 1941. Este novo passo da Revolução corporativa não pode deixar indiferentes os meios rurais e operários do país, visto tratar-se de uma justa reivindicação de há muito inscrita no plano doutrínario do Estado e agora — que chegou a oportunidade — em vias de realização prática.

A Revolução continua...

## Agradecimento

Hydviges do Carmo Rosa, não desejando cometer qualquer falta, que seria involuntária, vem por este meio agradecer a todas as pessoas que de qualquer modo se interessaram por sua mãe Joaquina do Carmo falecida nesta vila em 30 de Outubro findo e bem assim agradece a todos que a acompanharam à sua última morada.

Neste agradecimento deseja incluir duma maneira especial o sr. Joaquim Estevão Rodrigues a quem apresenta o protesto vivo de sua gratidão.

a) *Hydviges do Carmo Rosa*

## Vendem-se

Duas casas na Trav. do Coto-vêlo e trespasas se um estabelecimento de Vinhos na Rua Dr. António José de Almeida.

Quem pretender dirija-se a Justino Mendes Medeiros — Figueiró dos Vinhos 3-1

Vende-se ao Barreiro, que foi de Joaquina do Carmo.

Quem pretender dirija-se a Joaquim Estevão Rodrigues — Figueiró dos Vinhos.

# EDITAL

## José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal Recenseador Eleitoral do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 23:406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro tem início as operações para organização do recenseamento político do próximo ano.

Assim, pelo presente convido os indivíduos de ambos os sexos com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

### Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos

1.º—São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República:

I—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nêlo exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

II—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e Corpos Administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou por alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III—Os cidadãos portugueses de sexo feminino, maiores ou emancipados, com o curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nêlo exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA—Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da pública forma respectiva perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) Pela exibição de diploma de qualquer exame público, feita perante a citada comissão;

b) Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestada no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta;

NOTA—A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º—Não podem ser inscritos.

I—Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade.

II—Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III—Os interditos da administração da sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

IV—Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

3.º—As relações dos leitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguesias, compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um delegado do Administrador do Concelho, e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

4.º—Até 10 de Abril, os cidadãos podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas relações

referidas no número anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do recenseamento do concelho, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para efeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados à porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objectivo:

a) Eliminação no recenseamento dos cidadãos indevidamente inscritos.

b) Inscrição dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos officiosamente, deixarem de o ser.

5.º—Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no citado Decreto-lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

6.º—Em tudo que não fôr expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 1940.

*José Maria Dias de Albuquerque Saraiva*

### Quadro das operações do Recenseamento Eleitoral

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <p>a) Seu início—2 de Janeiro;</p> <p>b) Afixação dos editais—até cinco dias antes do início das operações;</p> <p>c) Ofícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia, aos Regedores e aos funcionários do Registo Civil—enviados de forma a serem recebidos até 7 de Janeiro;</p> <p>d) Período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados—cinquenta e dois ou cinquenta e três dias, desde 9 de Janeiro até ao último dia de Fevereiro;</p> <p>e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito a voto e para os chefes das Repartições de Finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º—cinquenta e cinco ou cinquenta e nove dias, desde 2 de Janeiro até ao último dia de Fevereiro;</p> | <p>f) Período para os cidadãos que se julguem com direito de voto promoverem, perante as comissões eleitorais de freguesia a sua inscrição no recenseamento—setenta e três ou setenta e quatro dias, desde 2 de Janeiro a 15 de Março;</p> <p>g) Período para as Comissões citadas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos—oitenta e três ou oitenta e quatro dias, desde 8 de Janeiro a 31 de Março;</p> <p>h) Período para os cidadãos e entidades referidas na alínea f) verificarem se estão inscritos e reclamarem, em caso negativo, a sua inscrição junto das comissões concelhias—dez dias, desde 1 a 10 de Abril;</p> <p>i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente—trinta dias, desde 2 de Abril a 10 de Maio;</p> | <p>j) Período em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações—cinco dias, desde 11 a 15 de Maio;</p> <p>k) Período para a interposição das reclamações—cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;</p> <p>l) Período para os auditores proferirem as sentenças—onze dias, desde 21 a 31 de Maio;</p> <p>m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores—dois dias, desde 1 a 2 de Junho;</p> <p>n) Período para efectivação das alterações resultantes das sentenças—seis dias, desde 3 a 8 de Junho;</p> <p>o) Remessa das cópias aos presidentes das câmaras municipais—vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;</p> <p>p) Remessa das cópias à Direcção Geral de administração Política e Civil e aos governos civis—cinquenta e três dias, desde 9 de Junho a 31 de Julho;</p> |
|---|---|---|

### MODELO PARA O REQUERIMENTO

(Em papel comum)

F... (estado), de... anos de idade... (profissão) residente em... freguesia de... deste concelho, residindo na mesma freguesia há mais de seis meses como prova com atestado da Junta de Freguesia que junta ou residente na mesma freguesia desde 2 de Janeiro deste ano (se fôr funcionário) requer a sua inscrição no recenseamento para a eleição de... com o fundamento de..., o que tudo prova com os documentos que junta ou exhibe.

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS—Documentos necessários:—certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência.



**EDITAL**

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos. Faz saber que, no próximo mês de Janeiro, devem os contribuintes e mais interessados, pagar os impostos e obter as licenças que a seguir se indicam:

- Licença de caçar e de furão
- Licença de Canídeos
- Licença de Exercício de Comércio e Indústria
- Registo de veículos, incluindo bicicletas
- Imposto indirecto sobre o Açúcar

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente da Câmara

a) *Manuel Simões Barreiros*

**EDITAL**

**Licenças de comércio e indústria**

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz saber que os indivíduos ou firmas que, na área do Concelho exerçam comércio ou indústria, devem solicitar nesta Câmara Municipal, até ao dia 31 de Janeiro próximo, as respectivas licenças para ano de 1941.

Os pedidos de licenciamento devem ser acompanhados do recibo comprovativo do pagamento da contribuição industrial ao Estado, ou duplicado da respectiva declaração, quando se trate de indústria nova.

Os transgressores serão punidos com as multas cominadas nas Posturas Municipais.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Eu, José Maria Dias Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente

*Manuel Simões Barreiros*

**Anuncio**

**COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS**

1.ª Publicação

Faz-se saber que por este Juizo e sua segunda secção, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio no jornal desta vila, citando quaisquer credores desconhecidos para no prazo de dez dias, findos o dos éditos virem á execução por multa e imposto de justiça que o digno agente do Ministério Público move contra Constantino Ferreira Cardoso, taberneiro, residente no lugar de Arega, desta comarca, deduzir os seus direitos, como determinam os artigos oitocentos e sessenta e quatro e oitocentos e sessenta e cinco, do Código do Processo Civil. Secretaria Judicial de Figueiró dos Vinhos, 25 de Novembro de 1940.

O chefe da 2.ª Secção  
*Joaquim José da Conceição Júnior*  
Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito substituto

*Lacerda e Costa*

Jornal «A Regeneração» n.º 521  
7 de Dezembro de 1940

**EDITAL**

O Doutor Manuel Simões Barreiros, Médico Cirurgião pela Universidade de Coimbra e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faço saber que, em obediência ao disposto no art.º 1.º do Dec. n.º 26.178, de 2 de Janeiro de 1936, é obrigatória para todos os indivíduos ou entidades com o domicilio no Concelho, a entrega das declarações determinadas pelo Art. 4.º do Dec. n.º 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, na Secretaria desta Câmara, até ao dia 15 de Janeiro próximo, com referência aos veiculos automóveis que possuam (auto-ligeiro, comions e camionetes e motocicletas) e à situação e estado em que os mesmos se encontrem à data de 31 do corrente mês de Dezembro, sob pena de 50\$00 de multa por cada veiculo não declarado ou com referência ao qual se verifique falsidade de declaração.

As declarações deverão ser feitas em impressos do modelo n.º 18 anexo ao Dec. n.º 19.545 de 31 de Março de 1931, fornecidos por esta Câmara Municipal aos interessados.

Para conhecimento geral e não poder ser alegada ignorância, se publica o prese edital e outros de igual teor, que vão ser largamente afixados em todo o concelho.

Eu, José Maria Dias Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente,

*Manuel Simões Barreiros*

**EDITAL**

**Recenseamento Militar**

José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faz público que, para efeitos do Art.º 9 da Lei do Recrutamento e Serviço Militar, todos os mancebos, domiciliados na área deste concelho e que até 31 deste mês tenham completada 19 anos de idade, são obrigados a participar durante o mês de Janeiro, na Secretaria da Câmara, que chegaram à idade de serem inscritos no Recenseamento Militar.

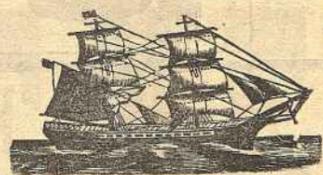
Igual participação deve ser feita pelos pais, tutores ou pessoas de que os mancebos dependam, sob pena de multa de 20\$00 a 50\$00.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Figueiró dos Vinhos e Câmara Municipal, 6 de Dezembro de 1940.

Chefe da Secretaria,

*José Maria Dias de Albuquerque Saraiva*



**Agência de passagens e passaportes**

DE

**António Rodrigues**

Legalmente habilitado pelo distrito de Lisboa

Vende passagens para toda a parte do mundo. Assim como trata de todos os documentos de embarque e militares e tira passaportes

Todas as pessoas que desejem embarcar para qualquer parte, devem procurar esta agência porque é a que mais barato vende passagens e com mais seriedade e rapidez trata de toda a documentação e responde a toda a correspondência

12-3

Travessa Nova de S. Domingos, 16, 1.º-E. — LISBOA  
(A' Praça da Figueira) **Telefone 27998**

**Revogação de mandato**

António Simões de Abreu, casado proprietário, do lugar do Casal, da freguesia de Campelo do concelho e comarca de Figueiró dos Vinhos, faz publico e anuncia que revoga o mandato escrito, ou procuração, que havia conferido a sua mulher Maria Henriques de Abreu, do mesmo lugar, único mandato que até hoje lhe conferiu, revogação de que a mesma sua mulher já, judicialmente, foi notificada.

Figueiró dos Vinhos 21 de Novembro de 1940.

*António Simões de Abreu*

(Segue o reconhecimento)

**Anuncio**

**COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS**  
(2.ª Publicação)

Faz-se saber que no dia 19 de Dezembro próximo, pelas doze horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca, vai à primeira praça para ser arrematado por qualquer preço oferecido, além do abaixo indicado, o imóvel a seguir discriminado, penhorado nos autos de execução fiscal administrativa, em que é exequente a Fazenda Nacional e executado o doutor Avelino Simões Baião, residente no lugar e freguesia de Arega, desta comarca.

**PREDIO**

Terreno com carvalhos, pinheiros e oliveiras no sitio da Horta de Cura, limite e freguesia de Arega, a confrontar do nascente e norte com a estrada, poente e sul com João Manso de Oliveira Moraes. Está descrita na Conservatória sob o n.º 5.069, do livro F. 7.º, e é na matriz o artigo 5.794. Vai à praça no valor de 88\$00

Secretaria Judicial de Figueiró dos Vinhos, aos 15 de Novembro de 1940.

O Chefe da 2.ª Secção

*Joaquim José da Conceição Júnior*

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

*Themudo Machado*

Jornal «A Regeneração» n.º 521 de 7 de Dezembro de 1940

**Anuncio**

**COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS**  
2.ª publicação

Faz-se saber que por este Juizo, e sua segunda secção, correm éditos de vinte dias contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio no jornal competente desta comarca, citando quaisquer credores incertos, para no prazo de dez dias findos que sejam os vinte dos éditos, virem à execução por custas e selos que o digno Agente do Ministério Público nesta comarca move a António Nunes da Conceição ou António da Conceição Nunes, solteiro, do lugar do Campelinho, freguesia de Campelo, e actualmente preso nas cadeias de Lisboa, deduzir os seus direitos como determinam os artigos 864.º e 865.º do Código do Processo Civil. Secretaria Judicial da comarca de Figueiró dos Vinhos, 14 de Novembro de 1940.

O chefe da segunda Secção

*Joaquim José da Conceição Júnior*

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

*Themudo Machado*

Jornal «A Regeneração» n.º 521 de 7 de Dezembro de 1940

**Anuncio**

**COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS**

Faz-se saber que no dia doze de Dezembro próximo, pelas doze horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca, de Figueiró dos Vinhos, vai à segunda praça para ser arrematado por qualquer preço oferecido além do indicado o prédio abaixo descrito penhorado nos autos de execução por custas e selos que o digno agente do Ministério Público na comarca de Agueda move a António de Abreu e mulher Maria Narciza, do lugar do Nodeirinho, desta comarca de Figueiró dos Vinhos.

Prédio a praeear

Uma morada de casas sita no Nodeirinho que confronta do nascente e norte com José Simões poente com Manuel Rodrigues e sul com a estrada, descrito na Conservatória respectiva sob o n.º 30 020 e inscrito na matriz sob o artigo 585. Vai à segunda praça no valor de oitocentos e dez escudos.

Figueiró dos Vinhos, 22 de Novembro de 1940.

O chefe da 1.ª Secção

*Jaime Ribeiro Sucena*

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

*Themudo Machado*

Jornal «A Regeneração» n.º 521  
7 de Dezembro de 1940

**ANUNCIO**

2.ª Publicação

O Doutor José Bebianio Correia Henriques da Silva, Juiz do Julgado Municipal de Alvaiázere.

Faço saber que no próximo dia 15 do próximo mês de Dezembro, pelas doze horas no Tribunal Judicial deste Julgado e no Processo de Execução por custas selos, que o Digno Agente do Ministério Público neste Julgado move contra João Simões também conhecido por João Simões Júnior ou João Simões Branco, casado, proprietário morador nos Casais freguesia de Maças de Dona Maria deste Julgado Municipal, hão-de ser postos pela primeira vez em praça para serem arrematados pelos maiores lances oferecidos superiores aos preços que adiante se indicam os seguintes prédios pertencentes ao referido executado, a saber:

Prédios a arrematar

1.º Primeiro — Uma terra de sementeira e casa de oficina de lavoura e oliveiras, no sitio do Vale Paio, freguesia de Maças de Dona Maria, que parte do norte com António Lopes Godinho, nascente com a estrada, poente com dito António Lopes Godinho e sul com João Dias e outros. Vai à praça no valor de mil setecentos e desasseis escudos.

Segundo — Uma terra de sementeira mato e castanheiros, oliveiras e carvalhos, sobreiro, vinha e pinhal no Vale de Paio, freguesia de Maças de Dona Maria, que parte do norte com Tiburcio Ferreira, nascente com Augusto simões, poente com a estrada e sul com João Dias. Vai à praça no valor de dois mil cento e doze escudos.

Alvaiázere, 31 de Outubro de 1940

O Chefe de Secção

*António Simões Ferreira Pena*

Verifiquei — O Juiz Municipal

*José Bebianio Correia Henriques da Silva*

O jornal «A Regeneração» n.º 521  
de 7 de Dezembro de 1940

**Anuncio**

Comarca de Figueiró dos Vinhos  
2.ª publicação

Faz-se saber que no dia 19 de Dezembro próximo, pelas doze horas à porta do Tribunal Judicial desta comarca, vai à primeira praça, para ser arrematado, por qualquer preço, além do abaixo indicado, o imóvel a seguir discriminado, penhorado nos autos de execução fiscal administrativa, em que são exequentes José Simões Baião, da Jarda, e Jacinto Henriques de Arega, subrogados nos direitos da Fazenda Nacional, e executados o doutor Avelino Simões Baião e mulher, do lugar de Arega referido, desta comarca:

**PREDIO**

Terreno com rocha, mato e pinheiros, e oliveiras, sito ao Ribeiro do Vale do Prado, freguesia de Arega a confrontarem do nascente com herdeiros de Francico Martins do Vale do Prado, poente com Clotilde Candida de Sousa Manso, norte com o ribeiro e sul com Francisco Lopes, do Brunhal e com o viso. Descrito na Conservatória sob o número 29. 726, do livro B. 75, e é na matriz os artigos 4.893, 8 644 e 8.645. Vai à praça no valor de 2.860\$00

Figueiró dos Vinhos; 15 de Novembro de 1940

O Chefe da 2.ª Secção

*Joaquim José da Conceição Júnior*  
Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

*Themudo Machado*

Jornal «A Regeneração» n.º 520 de 23 de Novembro de 1940

**Abilio da Conceição Rodrigues**

**Advogado Tel. 40**

**Castanheira de Pêra**

Em PEDRÓGÃO GRANDE: todas as segundas-feiras até ao meio dia

**ANUNCIO**

**COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS**  
2.ª Publicação

Faz-se saber que no próximo dia dez nove de Dezembro, pelas doze horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca de Figueiró dos Vinhos, vai à primeira praça para ser arrematado por qualquer preço oferecido além do indicado o prédio abaixo descrito e penhorado nos autos de execução fiscal administrativa que a Fazenda Nacional move ao doutor Avelino Simões Baião, residente em Lisboa.

Prédio a praeear

Terreno com oliveiras, mato e pinheiros, no Porto Curral, também denominado Curral Novo, limite do Val do Prado, a confrontar do nascente com António Martins Mano (herdeiros) poente com Manuel Martins, norte com o viso e sul com a estrada pública, descrito na matriz sob o artigo 4.938 e descrito na Conservatória sob o n.º 29.728, vai à praça no valor de três mil e noventa e seis escudos.

Pelo presente são citados quaisquer credores desconhecidos.

Figueiró dos Vinhos, quinze de Novembro de 1940.

O Chefe da 1.ª Secção

*Jaime Ribeiro Sucena*

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

*Themudo Machado*

Jornal «A Regeneração» n.º 521  
de 7 de Dezembro de 1940

**ANUNCIO**

**Comarca de Figueiró dos Vinhos**  
2.ª Publicação

Faz-se saber que por este Juizo e sua segunda secção, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio no jornal desta vila, citando quaisquer credores desconhecidos para no prazo de dez dias, findo o dos éditos virem à execução por multa e imposto de justiça que o Digno Agente do Ministério Público move contra Ramiro da Costa David, divorciado, residente no Vale das Golpas, desta comarca, deduzir os seus direitos, como determinam os artigos oitocentos e sessenta e quatro e oitocentos e sessenta e cinco do Código do Processo Civil. Figueiró dos Vinhos 21 Novembro de 1940

O Chefe da 2.ª Secção

*Joaquim José da Conceição Júnior*  
Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito — *Themudo Machado*

Jornal «A Regeneração» n.º 521  
de 7 de Dezembro de 1940

## dos livros

Robinson Crusoe, romance de Daniel de Fôe, — Editorial Progresso, L.da, Lisboa — 1940.

A Pousada do Anjo da Guarda, romance da Condessa de Segur, — Editorial Progresso, L.da, Lisboa — 1940.

Teatro (primeiro volume) — por João Pedro de Andrade (a sair brevemente).

O romance é sempre uma obra fictícia. Por muito que o autor se documente, a imaginação desempenha um papel predominante. Nas próprias biografias romaneadas, que não podemos considerar verdadeiros romances mesmo quando parecem, o autor empresta às acções do biografado uma grande dose de imaginação.

Como obra de ficção, o romance tem contudo o seu papel a desempenhar. Este varia com a maneira como a acção é tratada e com aquela qualidade dada pelo autor e que hoje é costume corrente chamar o *clima* do romance. Desempenhar um papel não é, evidentemente, encontrar uma solução unilateral para o problema proposto; quando muito, é esboçá-la. Não se depreenda daqui que concordamos com a opinião de André Gide sobre a obra de arte: — "A obra de arte nada deve provar". Já por mais de uma vez encontramos a confusão entre provar e resolver qualquer coisa. Um problema provado não é sempre um problema resolvido. Podemos, por exemplo, demonstrar com toda a facilidade que o analfabetismo é uma mancha vergonhosa num povo civilizado — mas, por muito que nos custe, não é tão facilmente que resolveremos este problema.

Uma obra de arte que viva apenas pela arte é como um pescador à linha que deite o anzol num charco onde sabe que não há um único peixe. (Usamos esta imagem tosca por supormos que é mais demonstrativa do que uma série de raciocínios subtis sobre o assunto). Pelo contrário, o romance neo-realista volta-se, abertamente e com entusiasmo, para a realidade; mas, repetimos, nem por isso deixa de constituir uma obra de ficção. Para escrever um romance não é preciso não e preciso demonstrar ou resolver uma tese — basta esboçá-la. Temos um exemplo frisante na obra de Jorge Amado: O romance *Cacau* pretende demonstrar uma tese, que é a seguinte: o sentimento de classe mesmo num indivíduo que passou fortuitamente de industrial a proletário, é superior à cubija e ao amor reunidos. Pois, na essência, é muito inferior a *Jubiabá*, em que surge apenas — mas tanta coisa que se sublima neste apenas — a vida dum sector ingrato da sociedade. Naquele, a um desenvolvimento lógico e seqüente dos capítulos sucede um final deveras idealizado e de certo modo artificial; neste, há a consciencialização progressiva do vagabundo perante a vida — a vida que é o trabalho.

O romance não tem igualmente possibilidade de se afirmar resolutivo de qualquer problema; tal finalismo seria dum tão grande complexidade e responsabilidade que decerto, com absoluta certeza mesmo, não haveria ninguém capaz de o determinar. Levantamento arquitectural da vida, fica quando muito confinado — e isto apenas no romancista que toma a vida pela vida — num plano vago e idealista de realizações; em vez de uma vida plena e imutável, chega-se a um beco sem saída. Em frente de uma mesma manifestação de vida, pode haver — melhor, há forçosamente — diversas interpretações diferentes. Recordo, a propósito, o conto dum nosso "consagrado", não me recorde de qual (Em si, o conto é deveras artificial, mas a concepção é interessante): Três indivíduos divorciados de uma mesma senhora trocam impressões sobre as respectivas vidas conjugais; todo o conto gira à volta da maneira diferente como esses três maridos conheceram a mulher comum: onde um viu candura, outro achou indiferença e o outro histerismo. O mesmo sucede com os romancistas, com a agravante que a arte é muito mais subtil do que uma mulher.

Portanto, todo o romance actual deve possuir pelo menos uma qualidade: ter visos de real. Eis uma valorização que sobreleva todas as outras. Nos romances que hoje analisamos, o que parece mais fantástico — *Robinson Crusoe* — é de facto o que contém em si maiores possibilidades reais e um grande fundo humano — qualidades mínimas no outro.

É conhecida a história de *Robinson Crusoe*. Depois de várias viagens, naufraga e chega a uma ilha deserta. Todos os companheiros morreram, e *Robinson* só pôde contar consigo e com algumas ferramentas e objectos que salvou do navio naufragado. Com uma força de vontade inquebrantável consegue tornar a ilha habitável e produtiva; passam os anos, mas a lembrança da pátria e o desejo de voltar para ela são sempre vivos. No fim de trinta e cinco anos, depois de várias tentativas e aventuras, regressa finalmente à Inglaterra.

*Robinson Crusoe* parece ser uma pequena bíblia do individualismo. Um homem, falho de quasi todos os recursos, consegue adaptar-se à nova situação, e viver uma vida diferente da de todos os outros. Na verdade, a acção é bem uma glorificação do esforço individual — e, sob este ponto de vista aquela opinião justifica-se plenamente. *Robinson* nunca foi carpinteiro, nem tem todas as ferramentas indispensáveis, mas, sempre à força de vontade e por processos de certo modo inéditos, torna-se carpinteiro:

"Nunca manejava em vida ferramenta alguma, e contudo, pelo meu trabalho, pela minha aplicação, pela minha indústria, achei, no fim, que não havia nenhuma das cousas que me faltavam que não pudesse fazer se tivesse os instrumentos próprios para isso; sem instrumentos mesmo, fiz muitas obras, e com o auxilio dum machado e duma plaina, somente, consegui levar a cabo algumas, o que talvez nunca susedesse antes; mas também custou-me um trabalho infinito. Se, por exemplo, quizesse possuir uma tábua não tinha outro meio senão cortar uma árvore, pô-la diante de mim, cortá-la de ambos os lados até a tornar suficientemente delgada, aplaná-la em seguida com a minha plaina. E' bem verdade que, por este modo, não podia fazer senão uma tábua duma árvore inteira. . .

nunca fóra oleiro, cesteiro, padeiro nem alfaiate, e tem de o ser. O esforço individual — eis o grande ensinamento que tiramos da obra. Quanto ao mais, *Robinson* vive constrangido, e anseia voltar a todo o momento para junto dos outros homens; e no dia em salva um pobre selvagem a quem de início não compreende nem por quem não é compreendido, já se não considera um exilado. Portanto, não se trata dum individualismo por quem alguém possa erguer lanças; os que afirmam que o homem se pode realizar integralmente na ausência dos outros homens não tem razão para invocar o exemplo — valioso, apesar de fictício — de *Robinson* e sua vida na ilha solitária.

Mas o que a obra nos dá bem é a capacidade de iniciativa do homem quando se lança nisso. Se todos os indivíduos pensassem desse modo — não digo, evidentemente, construindo tudo o que é necessário para viver à sua custa, mas sim concorrendo com todo o esforço para a obra comum — ter-se-ia dado um passo valioso para a compreensão do problema social.

"Publicada pela primeira vez em 1719, há, portanto, duzentos e vinte e um anos, essa história de «Robinson Crusoe» ainda lhe interessa vivamente os rapazes de todos os países do mundo». O tradutor podia acrescentar: «e todos os homens». Efectivamente, o exemplo de *Robinson* tem tanta grandza social que pensamos que todos lucrariam com a sua leitura. E não dizemos já que fôsse adoptado nas escolas como livro de texto, mas pelo menos devia figurar como prêmio escolar. Se por vezes se torna um tanto prolixo, este ligeiro defeito é compensado pelos exemplos de tenacidade que surgem a todo o momento.

Sem qualquer intuito que não seja o dum aplauso desinteressado, felicitamos a *Editorial Progresso, L.da* pela feliz ideia da publicação de «Robinson Crusoe». Apenas um reparo: Concordamos com a supressão dos capítulos anteriores ao naufrágio na ilha deserta e sua substituição pelo resumo que abre o livro. Já não achamos bem que se tivesse excluído o *diário* sem qualquer resumo, uma vez que se faz referência a esse mesmo diário.

O trecho de *A Pousada do Anjo da Guarda* é simples: duas crianças perdidas são salvas por um soldado, que as deixa entregues à dona da «Pousada do Anjo da Guarda». Depois surge um general russo que foi feito prisioneiro de guerra e salvo pelo soldado. E' assaltado pelos donos dum outra locanda, e o soldado salva-o novamente. O general quer adoptar as crianças; depois já não quer outra vez, mas sim uma outra também salva pelo soldado. Arrepênde-se de novo e chicoteia-a. No fim, tudo termina bem: o soldado casa com a irmã da locandeira, e esta com o pai das duas crianças que appareceu a propósito. O general distribue dinheiro a rodos e todos ficam muito satisfeitos.

O aspecto gráfico das duas obras é excelente.

Ainda este mês deve sair o primeiro volume das obras teatraes inéditas do conhecido escritor João Pedro de Andrade. E' um volume com cerca de 300 páginas, que insere os dramas inéditos em 3 actos:

«TRANSVIADOS» e «A OUTRA FACE DA VIDA», e abre com um estudo crítico de José Régio.

Os pedidos podem ser feitos para esta redacção ou para o nosso colega «A MOCIDADE» — Ponte de Sor.

João Tendeiro

## Ouvi antes de partir

— "Eu sou o homem de tôdas as encruzilhadas: conheço os caminhos desconhecidos que os outros homens não-de ir trilhar! Mas eu paro quasi sempre na grande encruzilhada do destino:

e porque sou um mensageiro vagabundo, indico com segurança, o trilho que os homens não-de seguir no futuro. E ide por onde fôrdes, ó átomos presentes, que em todos os caminhos percorridos achareis o que não quizerdes, perdereis o que não tendes!

Correi todos os caminhos pingando suor, cruzai tôdas as pequenas encruzilhadas duvidosas, deixai na poeira as pègadas arrastadas dos pés magoados,

que sempre heis-de vir ter à grande encruzilhada do destino! Nela se cruzam todos os caminhos da vida: uns para o norte e sul e este e oeste, uns estreitos e pedregosos, outros largos e sinuosos —

todos os caminhos da vida. . . E' nesta encruzilhada que passam sempre todos os homens que chegam. . .

Alguns não partem mais: — e porque não sabem, entre tantos, qual a seu caminho, ficam chorando a indecisão. . .

Mas eu que sou o homem de tôdas as encruzilhadas, fico aqui, para vos dizer e apontar o Caminho da Humanidade: — é o que vêdes escondido entre os outros, estreito e pedregoso e sinuoso ao principio: e porque todos o vêem assim, quasi ninguém o segue!

— O' homens que ficais chorando o indeciso, segui a vida estreita e sinuosa e dolorosa da Humanidade!

Eu que conheço todos os ramos, que sou como a água da nascente — ida do riacho ao rio, do rio ao mar, do mar à nave, e que vem pela nuvem, de novo, à nascente, — sei dos caminhos que caminhei, sei das canseiras que me cansavam. . .

E porque sei isto — exorto-vos, ó homens, que o caminho a seguir de hoje em diante, é a via dolosa da Humanidade!.

— Assim avisava o homem de todos os caminhos e encruzilhadas da Vida! . . .

Arquimedes da Silva Santos

Inédito  
(à Zita)

Hoje tenho saudades de tudo  
E este hoje é igual a ontem.

Porque será que vão abrir uma rua  
perto de minha casa?  
Porque será que o meu vizinho é rico?

Hoje tenho saudades de tudo.  
Mas juro que amanhã  
já não olharei para mim desta maneira.  
Esquecerei  
as árvores aqui da frente  
e os vizinhos ricos  
que se riem de eu-ser poeta.

Barreiro — 1940

Mário Mota